

ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, das decisões do Conselho - artigo 42, incisos I e II do Decreto 43697, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, com a alteração do parágrafo quinto da mencionada norma, prevista no artigo primeiro do Decreto 44.004, de 08 de abril de 2005, a estabelecer que será de ofício o recurso ao Senhor Governador quando o voto do Presidente, a favor da Administração, for vencido na decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 22.100/CAP/09

Carmiranda Silveira Duque – Masp. 225.161-9 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 02.10.08.

Acúmulo de cargos – Recurso interposto junto à Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções provido – Perda do Objeto- Julgamento prejudicado.

O deferimento de recurso interposto junto à Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções considerando lícita a acumulação dos cargos ocupados pela servidora torna prejudicada a apreciação do recurso protocolado no CAP.

DELIBERAÇÃO Nº 22.101/CAP/09

Maria das Graças Reis Gonçalves – Mat. – 337.133-3 - Conselheira Miriam Regina. Julgamento 02.10.09.

Adicionais – Tempo de serviço prestado à Prefeitura de Além Paraíba já averbado – Julgamento prejudicado.

A anterior averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura de Além Paraíba para fins de adicionais torna prejudicada a apreciação do recurso protocolado no CAP.

DELIBERAÇÃO Nº 22.102/CAP/09

Mônica Isabel Campos de Abreu Pinto – Masp-147.668-6 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 11.09.08.

Revisão de proventos – Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempestividade – Não conhecimento.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pela servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 22.103/CAP/09

Carlos Alberto Carrara de Araújo – MASP – 176.293-9 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 11.09.08.

Aposentadoria – Afastamento preliminar – Ação Judicial ajuizada com o mesmo objeto – Irregularidade.

A propositura de ação judicial tendo o mesmo objeto do recurso interposto junto ao CAP torna prejudicada a apreciação da matéria pelo Conselho, uma vez que a decisão judicial faz coisa julgada material.

DELIBERAÇÃO Nº 22.104/CAP/09

Beatriz da Conceição Bibiano – Masp. 208.755-9 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento 25.09.08.

Revisão de proventos – Pedido de desistência – Homologado.

O servidor formulou pedido de desistência do recurso interposto junto ao Conselho de Administração de Pessoal, que em plenário o deferiu em todos os seus termos.

DELIBERAÇÃO Nº 22.105/CAP/09

Eurípedes Bueno da Fonseca – Mat. – 513.084 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09.

Servidor do DER – Reajuste 10% - Art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001 – Parecer Normativo nº 14.584/AGE – Não conhecimento.

A matéria de que trata o recurso do servidor, referente ao reajuste de 10%, foi objeto do Parecer Normativo nº 14.584/AGE, publicado no “Minas Gerais” de 17/01/2006. Nos termos do art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001, de 30 de Março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes do Estado nos termos da Lei Complementar nº 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 22.106/CAP/09

José Vieira – Mat. – 585-1 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.107/CAP/09

Odorico José Lázaro – Mat. 27.910 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.108/CAP/09

Ronaldo Luiz de Oliveira – Mat. – 526.696 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.109/CAP/09

Waldemir Gonçalves dos Santos – Mat. – 511.284-2 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.110/CAP/09

Onofre Pereira da Silva – Mat. – 28.862-4 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.111/CAP/09

Eugênio José Valério – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.112/CAP/09

Olímpio Parreira de Santana – Mat. – 27.797 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.113/CAP/09

Wilma Chaves de Brito – Mat. – 3.732 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.114/CAP/09

Gilson Passos Ferreira – Mat. – 2.927 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.115/CAP/09

Osmar Rezende da Silva – Mat. – 28.938 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.116/CAP/09

Getúlio Júlio de Abreu – Mat. – 525.789-1 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.117/CAP/09

Olavo Martins Borges – Mat. – 28.562 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.118/CAP/09

Luiz Libério do Vale – Mat. – 1.506 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.119/CAP/09

Geoanini da Silva – Mat. – 527.352-8 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento, 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.120/CAP/09

Geraldo Roberto Costa – Mat. – 3.887-3 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.121/CAP/09

Glecy José Mafra – Mat. – 526.229 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.122/CAP/09

Rosa Maria Mendes – Mat. – 526.222-4 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 26.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.105/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.123/CAP/09

Isabel Cristina Gonzaga de Jesus – Masp. 1.049.843-4 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 12.02.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 19-01-2001.

DELIBERAÇÃO Nº 22.124/CAP/09

Lúcia Fialho da Silva Bergamini – Masp. 1.050.379-5 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 12.02.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 21-03-2001.

DELIBERAÇÃO Nº 22.125/CAP/09

Luiza de Marillac Vale Portella – Masp. 914.512-9 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 12.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.126/CAP/09

Adriane Paz Lasmar – Masp. 914.025-2 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 12.02.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.127/CAP/09

Antônio Ferreira Diniz Neto – Masp. 1.049.572-9 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 12.02.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 18-11-2000.

DELIBERAÇÃO Nº 22.128/CAP/09

José Carlos Marques Chaves – Masp. 1.049.838-4 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 19.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 09-02-2001.

DELIBERAÇÃO Nº 22.129/CAP/09

Edléia Aparecida de Souza – Masp. 1.049.847-5 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 05.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 19-01-2006.

DELIBERAÇÃO Nº 22.130/CAP/09

Silvia Maria Teixeira – Masp. 907.401-4 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 05.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 21-11-2005.

DELIBERAÇÃO Nº 22.131/CAP/09

Maria da Conceição Souza da Silva – Masp. 1.050.374-6 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 05.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 07-08-2000.

DELIBERAÇÃO Nº 22.132/CAP/09

Maria Isabel da Silva – Masp. 1.049.939-0 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.129/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.133/CAP/09

Márcia Dória da Cruz – Masp. 666.196-1 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 05.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 18-11-2005.

DELIBERAÇÃO Nº 22.134/CAP/09

Cláudia Consuelo de Paula – Masp. 1.050.169-0 - Conselheira Débora Costa. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.129/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.135/CAP/09

Cláudia Maria Ferreira Silva – Masp. 1.049.842-6 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.136/CAP/09

Letícia Souza Morgado Maia – Masp. 1.049.785-7 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.127/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.137/CAP/09

Elza Maria Gomes – Masp. 391.602-0 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.138/CAP/09

Celenita Augusta Barreto – Masp. 356.089-3 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.127/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.139/CAP/09

Terezinha Lopes Barbosa – Masp. 384.528-6 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.127/CAP/09). (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.140/CAP/09

Beatriz de Oliveira Santos Reis – Masp. 1.049.846-7 – Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 05.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.141/CAP/09

Renilson Gonçalves de Matos – Masp. 361.771-9 - Conselheira Liliane Oliver. Julgamento 19.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.127/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.142/CAP/09

Luiz Cláudio de Castro – Masp. 919.708-8 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 19.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os

valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 19-03-2009.

DELIBERAÇÃO Nº 22.143/CAP/09

Ana Lúcia Bóscolo – Masp. 376.413-1 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 19.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.144/CAP/09

Elisabeth José dos Santos – Masp. 387.993-9 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 19.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.145/CAP/09

Eliane Milagres de Carvalho – Masp. 913.787-8 - Conselheira Débora Henrique. Julgamento 19.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.146/CAP/09

Marisa da Silveira Ruiz – Masp. 1.049.835-0 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.128/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.147/CAP/09

Sérgio Rodrigues dos Santos – Masp. 1.049.664-4 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.127/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.148/CAP/09

Hélio Eduardo Custódio de Andrade – Masp. 1.049.848-3 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.149/CAP/09

Edson Cremildo Calsavara – Masp. 1.049.900-2 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.123/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.150/CAP/09

Marcos Wilton Murta – Masp. 1.056.516-6 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 21-12-2000.

DELIBERAÇÃO Nº 22.151/CAP/09

Amaury Oliveira de Souza – Masp. 919.696-5 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 21-11-2000.

DELIBERAÇÃO Nº 22.152/CAP/09

Fabiany Melo Azevedo – Masp. 905.140-0 – Conselheira Débora Henrique. Julgamento 26.03.09. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.127/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.153/CAP/09

Vilma Domingues Barreto – Masp. 362.778-3 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 26.03.09.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 10-04-2006.

DELIBERAÇÃO Nº 22.154/CAP/09

José Maria Freire Ramos – Masp. 1.049.498-7 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 18.12.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.133/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.155/CAP/09

Regina Lúcia de Carvalho Drumond Salvador – Masp. 1.049.486-2 – Conselheiro José Henrique. Julgamento 23.12.08.

Servidora da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído à servidora os valores descontados observada a prescrição quinquenal das parcelas anteriores a 05-12-2005.

DELIBERAÇÃO Nº 22.156/CAP/09

Kleber Vieira – Masp. 20.204-1 - Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 21.08.08.

Adicional de Insalubridade – Deferimento na via administrativa – Perda do objeto – Julgamento prejudicado.

A concessão do adicional de insalubridade na via administrativa torna prejudicada a apreciação do recurso protocolado no CAP, haja vista a perda de seu objeto.

DELIBERAÇÃO Nº 22.157/CAP/09

Ecione Maria Rosa – Mat. 401.748-X - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08.

Servidor do DER – Reajuste 10% - Art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001 – Parecer Normativo nº 14.584/AGE – Não conhecimento.

A matéria de que trata o recurso do servidor, referente ao reajuste de 10%, foi objeto do Parecer Normativo nº 14.584/AGE, publicado no “Minas Gerais” de 17/01/2006. Nos termos do art. 41 do Decreto nº 43.697/2003, com redação dada pelo Decreto nº 44.001, de 30 de Março de 2005, é vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer de reclamação quando a matéria já houver sido pacificada em parecer normativo do Advogado-Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado e publicado em Órgão Oficial dos Poderes do Estado nos termos da Lei Complementar nº 75/2004.

DELIBERAÇÃO Nº 22.158/CAP/09

Francisco Ribeiro – Mat. 24.087-7 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.159/CAP/09

Jovito da Cunha – Mat. 504.919-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.160/CAP/09

João Rochanio Alves Severino – Mat. 517.475-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.161/CAP/09

João Baptista Soares dos Santos – Mat. 1.078 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.162/CAP/09

Jeremias Pereira Lopes – Mat. 7.461 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.163/CAP/09

João Bento de Araújo – Mat. 87.097 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.164/CAP/09

Licínio Batista de Freitas – Mat. 25.688-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.165/CAP/09

Paulo Cesar Dias Gomes da Silva – Mat. 2.838-X - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.166/CAP/09

Waldomiro de Souza – Mat. 36.579 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.167/CAP/09

Antônio Ernesto Carneiro – Mat. 400.821 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.168/CAP/09

Dalton Bicalho de Salles – Mat. 3.731-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.169/CAP/09

Elizabeth Gonçalves Pereira – Mat. 3.840 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.157/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.170/CAP/09

Georgeta Chedid – Masp. 81.743-7 – Conselheira Débora Costa. Julgamento 25.09.08.

Gratificação de função – Reclamação apresentada fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 - Intempestividade.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 22.171/CAP/09

Jussan Fernandes dos Santos – Masp. 1.035.683-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 29.05.08.

Gratificação Especial – Fundação Clóvis Salgado – Alteração da base de cálculo – Desprovidimento.

A gratificação especial dos servidores ocupantes de cargo em comissão instituída por lei não foi suprimida pela lei posterior, que apenas tratou da base de cálculo relativa ao vencimento, sem alterar, contudo, o sistema remuneratório anterior existente.

DELIBERAÇÃO Nº 22.172/CAP/09

Roberto Eduardo Diniz Pontes – Masp. 1.035.708-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 29.05.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.171/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.173/CAP/09

Ana Maria Soares de Melo – Masp. 1.035.716-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 29.05.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.171/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.174/CAP/09

José San'ana da Silva Barbosa – Masp. 033.065-4 – Conselheira Débora Turchetti. Julgamento 04.09.08.

Ressarcimento de quinquênios e férias prêmio – Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 - Intempestividade - Não conhecimento. Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 22.175/CAP/09

Haydée Ferreira dos Santos Silva – Masp. 340.737-6 – Conselheiro José Henrique. Julgamento 26.06.08.

Título declaratório – Contagem de tempo a partir da investidura em cargo efetivo – Desprovisamento.

O cômputo de tempo de serviço em cargo em comissão para fins de título declaratório somente tem início após a investidura em cargo efetivo. Logo, não assiste à requerente o direito pretendido, haja vista que o tempo de exercício em cargo de provimento em comissão após a sua efetivação não atingiu o período mínimo estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 9.532/87.

DELIBERAÇÃO Nº 22.176/CAP/09

Cristina Machado Azevedo – Masp. 1.035.847-1 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 29.05.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.171/CAP/09). (Voto/decisão idênticos à Deliberação nº 22.171/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.177/CAP/09

Rosa Maria de Freitas Medeiros – Masp. 362.013-5 – Conselheira Miriam Regina. Julgamento 26.06.08.

Abono de permanência – Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempestividade – Não conhecimento.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 22.178/CAP/09

João Batista da Silva Nunes – Masp. 358.131-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 26.06.08.

Adicionais – Cômputo de tempo ficto – Impossibilidade – Desprovisamento.

Nos termos da norma contida no art. 43 do ADCT da Constituição Estadual o tempo de serviço público prestado antes de 13 de maio de 1967 só poderá ser computado para efeito de aposentadoria ou transferência para a inatividade. Assim, para a concessão de adicionais é exigido o computo de tempo de exercício, não sendo considerado tempo ficto.

DELIBERAÇÃO Nº 22.179/CAP/09

Maria do Carmo Costa Vilella – MASP. 267.605-4 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento 10.07.08.

Retificação de nomeação – Título declaratório – Contagem de tempo de serviço no cargo anterior à nomeação – Impossibilidade – Desprovisamento.

Antes de um servidor entrar em exercício em determinado cargo é necessário que ele seja nomeado e tome posse. O exercício das funções do cargo antes da nomeação constitui situação irregular, que não gera direito ao computo para fins de título apostilatório. Além disto, incide na espécie a norma prescricional prevista na Lei nº 14.184/02 – prescrição quinquenal.

DELIBERAÇÃO Nº 22.180/CAP/09

Giselle Maria Araújo Correia da Silva – Masp. 350.066-7 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento 21.08.08.

Acumulação de cargos – Cargos de Professor de Educação Básica – PEBID – e Monitor de Creche junto à Prefeitura Municipal de Santo Hipólito-MG – Desprovisamento.

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O cargo de Monitor de Creche, por sua natureza administrativa, não é acumulável com nenhum outro cargo.

DELIBERAÇÃO Nº 22.181/CAP/09

Ordália Pereira de Souza- Masp. 213.983-0 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 19.06.08.

Revisão de proventos – Coordenador de Escola – Gratificação de 20% - Pagamento de diferença – Provisamento parcial.

Deverá ser paga à servidora a gratificação de 20% aplicando-se a prescrição quinquenal nas parcelas vencidas, considerando a data do primeiro pedido formulado que deu origem ao ato publicado em 12-08-2005, pois as parcelas anteriores a cinco anos da data do pedido da interessada estão prescritas.

DELIBERAÇÃO Nº 22.017/CAP/09

Rildo Antônio Lopes – MASP. 1.035.938-8 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento 29.05.08.

Gratificação Especial – Fundação Clóvis Salgado – Alteração da base de cálculo – Desprovisamento.

A gratificação especial dos servidores ocupantes de cargo em comissão instituída por lei não foi suprimida pela lei posterior, que apenas tratou da base de cálculo relativa ao vencimento, sem alterar, contudo, o sistema remuneratório anterior existente.

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 18/04/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.082/CAP/09

Maria Lourdes do Nascimento – Masp-271.289-1 – Conselheiro Luciano Condessa. Julgamento, 23.12.08.

Pagamento de vencimentos retroativos à data de sua demissão – Consideração do tempo de afastamento para fins de direito - Provisamento parcial.

Nos termos do OFÍCIO GAB.AUGE nº 234/2006, e, com base no Estatuto o Servidor Público, a servidora faz jus ao seus vencimentos, de dois cargos no magistério, contador a partir do término de sua suspensão, bem como, o computo de todo o período, para fins de direito, por não ter sido causadora do atraso de sua reintegração.

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.091/CAP/09

Neila Lara Passos – MASP – 232.769-0 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08.

Jornada de 40 horas – Reexame de sentença judicial – Impossibilidade – Irregularidade – Não conhecimento.

É vedado ao executivo o reexame de matéria objeto de sentença judicial, haja vista que esta faz lei entre as partes demandantes. Portanto, após o trânsito em julgado da ação judicial

resta às partes atender ao comendo da sentença prolatada e transitada em julgado.

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.092/CAP/09

Sirléa Capanema da Silva – Masp-148.456-7 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.093/CAP/09

Sônia Maria de Sá Guimarães – Masp - 156.791-6 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08.(Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.094/CAP/09

Suzanete Siqueira da Silva – Masp - 87.683-91 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.095/CAP/09

Telma Oliveira Campos – Masp - 170.216-6 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.096/CAP/09

Tereza da Costa Martins – Masp-135.175-2 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.097/CAP/09

Vera Lúcia de Araújo – Masp-232.806-0 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.098/CAP/09

Vera Lúcia Soares Prado - Masp- 134.129-6 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.099/CAP/09

Zeni da Natividade Moura – Masp-116.598-4 - Conselheiro José Henrique. Julgamento, 26.06.08. (Voto/decisão idênticos à Deliberação n° 22.091/CAP/09).

(Deliberação republicada por incorreção na publicação de 20/05/09).